



# REGULAMENTO

## Direito

### Tema – “A Justiça na Mídia” – 2022.2

#### TERMOS E CONDIÇÕES

##### 1. OBJETIVO

1.1. Selecionar participantes para disputarem um game realizado pelo curso de Direito durante um **Reality Universitário**. Disputarão bolsas de até 100% (cem por cento) para o Curso de Direito na **modalidade presencial** da Faculdade Funorte Januária, que serão concedidas conforme critérios estabelecidos neste regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por professores, profissionais e convidados, somados com a nota do público em geral de acordo com esse regulamento.

1.2. Os candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.

1.3. A Faculdade Funorte Januária se reserva no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores, portanto, caso algum candidato obtenha bolsa em um curso que não for oferecido em 2022/2 esse candidato bolsista poderá transferir sua bolsa para qualquer um dos demais cursos que houver abertura de turma pela respectiva Instituição e na mesma modalidade de oferta, exceto para o curso de medicina.

##### 2. DO CONCURSO

2.1. O **Reality Universitário 2022.2** é promovido pela Faculdade Funorte Januária, na forma prevista neste REGULAMENTO.

2.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar Direito** que tenham o ensino médio completo ou que concluírem até julho de 2022, conforme a legislação em vigor.

##### 3. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

3.1. Inscrições até **22 de agosto de 2022**.

3.2. O concurso será realizado na primeira fase de **23 a 27 de agosto de 2022**.

3.3. A divulgação do resultado da 1ª FASE será no dia **29 de agosto de 2022**.

3.4. A segunda fase será de **29 a 31 de agosto de 2022**.

3.5. A divulgação do resultado da 2ª FASE - FINAL será até o dia **02 de setembro de 2022**.

3.6. O resultado das duas fases será publicado no site e pelas redes sociais da Instituição – [www.funortejanuaria.com.br](http://www.funortejanuaria.com.br).



#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2. A inscrição deve ser feita através do site [www.funortejanuaria.com.br](http://www.funortejanuaria.com.br) até o dia **22 de agosto de 2022**.

4.3. Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, e-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade, RG, CPF, Ocupação, Opção de curso superior/Cidade.

4.4. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do Reality.

4.5. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.6. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.

4.7. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

4.8. Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Organizadora a propriedade das fotos, vídeos ou desenhos, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso e, aos selecionados, durante toda a realização do curso superior.

#### 5. DAS REGRAS

##### 1ª FASE DO CONCURSO

5.1- O candidato na 1ª etapa deverá preencher o link <https://forms.gle/aMAksyY6x3276vas7> e responder às seguintes perguntas:

a) Por que quero cursar Direito na Faculdade Funorte Januária?

5.2. A comissão técnica ficará responsável pela seleção de até 30 (trinta) participantes.

5.3. Será utilizado como critério de seleção:

a) Precisão e coerência da resposta;

b) Demonstrar criatividade, entusiasmo e motivação na resposta.

5.4. Os classificados para a próxima etapa serão comunicados por e-mail e WhatsApp de acordo com o cronograma.

5.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do *reality*.



5.6. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de informações que não sejam de sua autoria.

## 6. DAS REGRAS

### 2ª FASE DO CONCURSO

6.1. Em junho de 2022 foi amplamente divulgado pela mídia nacional e internacional o caso da menina de 11 anos, vítima de estupro, que foi mantida pela Justiça em um abrigo de Santa Catarina para evitar que fizesse um aborto autorizado. A juíza Joana Ribeiro, autora da decisão, chegou a comparar o procedimento a homicídio. A menina descobriu estar com 22 semanas de gravidez ao ser encaminhada a um hospital de Florianópolis, mas a unidade negou o procedimento porque só realizaria a interrupção com até 20 semanas de gestação. Naquela unidade, a interrupção é realizada quando a gravidez está em até 20 semanas, apesar da legislação não estipular prazos ou solicitar autorização judicial para o procedimento. Segundo a lei, o aborto é permitido nos casos em que a gravidez é decorre de estupro ou quando há risco à vida da gestante. Em um terceiro caso, quando há um diagnóstico de anencefalia do feto, o aborto é permitido desde 2012, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Desde um despacho da juíza, a criança estava sendo mantida em um abrigo para evitar que fizesse um aborto autorizado. Somente alguns dias após, a menina foi liberada para sair do abrigo e voltar à casa da mãe. Depois disso, a defesa da família da menina entrou com um habeas corpus no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) para realizar o procedimento de interrupção da gravidez. No dia 23 de junho o MPF informou que a criança conseguiu fazer o procedimento. (Disponível em <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2022/06/23/aborto-negado-por-juiza-de-sc-a-menina-de-11-anos-estuprada-repercute-na-imprensa-internacional.ghtml>. Acesso em 27 de junho de 2022 [com adaptações])

6.2. Diante da notícia da decisão judicial acima retratada, toda uma mobilização nas diversas redes sociais está ocorrendo em todo o Brasil, na qual as pessoas se posicionam acerca da decisão da magistrada e dos fatos veiculados pelos meios de comunicação. Você, como pretendo candidato ao curso de Direito, faça seu vídeo de 3 (três) minutos na posição horizontal do seu celular, apresentando:

a) Apresentação pessoal – *“Olá pessoal, me chamo XXXXX, estou participando do Reality Universitário da Faculdade FUNORTE Januária para concorrer a uma bolsa de estudos no curso de Direito!”*.

b) Os argumentos para fortalecer ou fragilizar os fatos expostos pela mídia

6.3. O vídeo poderá ser gravado com o próprio smartphone do participante, utilizando a posição horizontal do equipamento.

6.4. O candidato deverá enviar o vídeo em formato MP4 para o e-mail: [direito.funortejanuaria@soebras.edu.br](mailto:direito.funortejanuaria@soebras.edu.br) com o assunto: **“Reality Universitário - Direito”**. No corpo do e-mail, o participante deverá informar o nome completo e o título do vídeo. No assunto do e-mail informar: Reality Universitário do curso de Direito.

## 7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO DA 2ª FASE:

a) Vestimenta Adequada (de zero a cinco pontos)

b) Tempo do vídeo (de zero a cinco pontos)



- c) Linguagem Empregada (de zero a vinte pontos)
- d) Domínio na Arguição; (de zero a vinte pontos)
- e) Domínios dos Conteúdos Jurídicos Apresentados; (de zero a trinta pontos)
- f) Postura (de zero a dez pontos)
- g) Uso da língua portuguesa (de zero a dez pontos)

7.2. É *facultado* à comissão julgadora o direito de compor a nota final com ou sem a votação do público via redes sociais.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- a) Candidato com maior pontuação na segunda fase.
- b) Candidato com maior idade

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de Direito de acordo com sua classificação e número de inscritos, de acordo com o quadro abaixo.

Obs.:

- A bolsa de 100% será concedida com o número mínimo de 30 candidatos participantes do reality, de acordo com o quadro abaixo.
- Sendo de 20 a 29 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 90% para o primeiro lugar, 80% para o segundo lugar, 70% para o terceiro lugar e 65% para o quarto lugar e 60% do quinto lugar.
- Sendo de 10 a 19 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 80% para o primeiro lugar, 75% para o segundo lugar, 70% para o terceiro lugar, 65% para o quarto lugar e 60% para o quinto lugar.

<b>Classificação</b>	<b>Premiação - Curso 100% presencial Direito da Faculdade Funorte Januária. (Maior ou igual a 30 candidatos participantes do reality universitário)</b>
<b>1º lugar</b>	Bolsa 100%
<b>2º lugar</b>	Bolsa 90%
<b>3º lugar</b>	Bolsa 80%
<b>4º lugar</b>	Bolsa 75%
<b>5º lugar</b>	Bolsa 70%



## 10. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 O resultado será até o dia **02 de setembro de 2022** em site e redes sociais da Instituição – [www.funortejanuaria.com.br](http://www.funortejanuaria.com.br).

10.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

10.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

## 11. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

11.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 05 (cinco) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

11.2 O candidato deverá se matricular até o dia **09/09/2022**, contando da data do resultado. Se o candidato que ganhou a bolsa não fizer a matrícula, perderá o direito e passará para o próximo na ordem classificatória.

## 12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A participação neste *reality* implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento.

12.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e ao vídeo enviado para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irrevogável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

12.3 Os participantes do *reality*, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

12.4 Ao participar do *reality*, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

12.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Instituição Organizadora.

12.6 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos materiais que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação,





responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.7 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

12.8 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irreversível.

12.9 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

12.10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irreversível pela Instituição Organizadora.

Januária, 04 de julho de 2022.

Professora Sueli dos Reis Nobre  
Diretora Geral da Faculdade Funorte Januária

Professora Mestre Thalita Pimentel Nunes  
Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Funorte Januária

Professora Mestre Sabrina Gonçalves Silva  
Diretora Administrativa Financeira da Faculdade Funorte Januária